



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 873/89

De, 18 de Outubro de 1989

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Ceará e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de implantação, aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços do Fórum, nesse município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, em 18 de outubro do ano de 1989.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal